

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS PARACATU E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu, com sede na Rodovia MG 188, Km 167 – Fazendinha, na cidade de Paracatu/MG – CEP: 38.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.695.891/0002-82, neste ato representado, pelo Substituto do Diretor Geral, Professor Josimar Viana Silva, nomeado pela Portaria nº 513 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 07/03/2024, seção 2, página 24, portador da matrícula funcional nº 1262589, tendo competência atribuída pela Reitora aos Diretores-Gerais para assinar contratos, conforme determinado na Portaria IFTM n.º 001/2022, de 31/03/2022, neste ato denominado CONTRATANTE, e o(a) SEGUROS SURA S.A inscrito(a) no CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, em Monções/SP, na qualidade de CONTRATADA, representada por Sra. ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23203.001905/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2025 a 03/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Apostilar o reajuste do valor do contrato, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) após o interregno de um ano, conforme cláusula sétima do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.352,21 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 231449

FONTE: 1000000000

PI: L20RLP0102R

UGR: 26413 / 158309

N.D.:339039-69

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Paracatu, ... de de 2025.

Josimar Viana Silva
Substituto do Diretor Geral
IFTM – Campus Paracatu

Ana Paula Araújo Santana
Seguros Sura S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27

TESTEMUNHAS:

1-Cleide Maria Fernandes de Araújo

2-Talita Roquete Leal Fritsche

CLEIDE MARIA FERNANDES DE ARAUJO
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento assinado eletronicamente por CLEIDE MARIA FERNANDES DE ARAUJO, SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, em 22/05/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALITA ROQUETE LEAL FRITSCHÉ
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento assinado eletronicamente por TALITA ROQUETE LEAL FRITSCHÉ, SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, em 22/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSIMAR VIANA SILVA
DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente por JOSIMAR VIANA SILVA, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO, em 22/05/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA ARAUJO SANTANA
SEGUROS SURA S/A

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA ARAUJO SANTANA, SEGUROS SURA S/A, em 26/05/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **A7AF459** e o código CRC **BBF229B3**.